

ATO NORMATIVO nº 29/2020
DE 25 DE MAIO DE 2020

Informa, com base no Decreto 40600/2020, da prorrogação das medidas já contidas nos Atos Normativos 20 e 21/2020, ante a necessidade de adoção de medidas para redução do potencial contágio do COVID-19, bem como para a preservação da saúde dos empregados da CODISE e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE CODISE – Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Sergipe, nos termos do art. 42, I e IV do Estatuto Social da Companhia e, tendo em vista o Decreto Estadual nº 40.563, de 20 de março de 2020, bem como os Decretos posteriores nºs 40.567/2020, alterada pelo Decreto nº40.597/2020, de 11 de maio 2.020, 40.571/2020, 40.576/2020, 40.587/2020, 40.588/2020, 40.592/2020, 40.597/2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a continuidade e necessidade de aprimoramento da adoção de medidas para a redução do potencial de contágio do COVID-19 e para a preservação da saúde dos servidores, empregados, prestadores de serviços da CODISE;

CONSIDERANDO, ainda, a prorrogação do prazo da quarentena, objeto do Decreto 40.600/2020, de 25/05/2020;

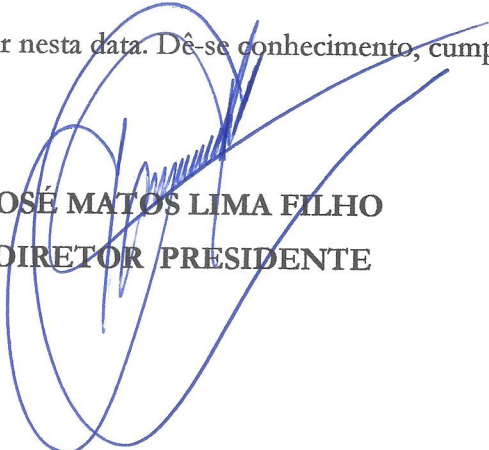
RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que as alterações trazidas pelo Decreto Estadual 40.588/2020 dizem respeito as regras previstas no art. 2º do Decreto n.º 40.567, de 24 de março de 2020 - com redação dada pelos Decretos ns.º 40.576, de 16 de abril de 2020 e alterações feitas pelo Decreto nº 40.597/2020, de 11 de maio 2.020, além do Decreto 40.600/2020, de 25 de maio de 2020, o qual trata de medidas relativas ao funcionamento do comércio, dos serviços privados e públicos não essenciais, ficam prorrogadas, até o dia 01/06/2020, as determinações contidas nos Atos Normativos 20, 21 e 27/2020.

Art. 2º - Desde que não conflitante com as determinações aqui insertas, continuam em vigor os Atos Normativos da CODISE nº 16, 17, 18, 19/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data. Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.



JOSÉ MATOS LIMA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE